



# Prefeitura Municipal de Mirai

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1256

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO CONSTRUÍDO PELA MUNICIPALIDADE.**

A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal, nos termos do inciso XVI do artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Mirai, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Passa a denominar " **NICÁCIO JOSÉ VIEIRA** " a nova Escada com Iluminação Fluorescente, construída pela Municipalidade, tendo início no prolongamento da Rua Ataulfo Alves e término na Rua Dr. Abrahão Osta.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 20 de setembro de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes  
Secretário Municipal de Administração